

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de ESTERCO DE AVES POEDEIRAS para uso como adubo de frutíferas e olerícolas, além de ensaio de milho, na Estação de Pesquisa em Agroecologia do IDR-Paraná em Pinhais, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Detergente ácido para ordenhadeira	40L	14,65	586,00
2	Detergente alcalino para ordenhadeira	60L	7,50	450,00
3	Detergente neutro para ordenhadeira	200L	9,00	1800,00
4	Iodo 10%	32L	69,32	2.218,24
5	Solução CMT	35L	27,70	969,50
6	Papel toalha interfolhas	200 pct	9,34	1.868,00
7	Pomada Famaron	2 uni	44,50	89,00
8	Brinco de identificação para bovinos, sem numeração	2 cx	61,80	123,60
9	Óleo para ordenhadeira	6l	24,15	144,90
10	Hipoclorito de sódio, embalagem de 5 litros	100L	6,10	610,00
11	Garfo para silagem com 6 dentes	3	107,00	321,00
12	Embalagens (com 100 un) de filtros para ordenhadeira 320 mm x 60 mm	10 cx	32,30	323,00
13	Mangueira transparente	10m	19,30	193,00
14	Conjuntos de insufladores	4 cj	125,00	500,00
15	Mangueira dupla flexível	10m	9,50	95,00
16	Vassouras para limpar resfriador	2	56,50	113,00
17	Balde 11litros transparente com marcação	5	40,50	202,50
18	Jarra transparente 2 litros	4	3,90	139,60
19	Água oxigenada 10V	30L	13,15	394,50
20	Bobina plástica para silagem com 8 m x 100 m x 200 micras	3	1.980,00	5.940,00
21	Álcool 70%	48 L	12,00	576,00
22	Mata bicheira prata	20	18,25	365,00

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

23	Penicilina 50 ml	12FR	26,08	313,00
24	Anestésico local 2 gr de lidocaina 50 ml	8	17,60	140,80
25	Imidocarb 15 ml	5	38,20	191,00
26	Dipirona injetável 50 ml:	6	22,00	132,00
27	Calcio + fósforo+ magnésio 500 ml	6		131,10
28	Sal mineral para vacas em lactação 90 ade (não pode conter monesina sódica)	2.000Kg	5,54	11.080,00
29	Termômetro digital	3	30,90	92,70
30	Termômetro de haste para refrigeração de laticínios	1	52,55	52,55
31	Fita dupla face 18 mm x 20m	5	35,00	175,00
	Valor total			30.329,99

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- Blend de ácidos sulfúrico, nítrico, cítrico e fosfórico, embalagem de 5 litros

2 – Detergente alcalino clorado, embalagem 5 litros

3 - Detergente Neutro para Limpeza de Ordenhadeira e Ambientes, embalagem 5 kg

4 - TINTURA DE IODO 10% - Solução desinfetante alcoólica à base de Iodo, para exclusivo uso veterinário.

5- Formulação :

Cada 100 ML: Violeta de Bromocresol 0,02g

Veículo q.s.p 100ml

Embalagem com 500ml

6 - Papel Toalha Interfolhado 20x21 cm Bast - Pacote com 1.000 folhas aproximadamente

Tamanho da folha: 20 (Largura) x 21 (Profundidade),Papel off white

7 – Pomada Famaron: Vitamina E, Cloreto de Benzalcônio, Polissorbato 80, Galato de Propila, Corante, Óleo Mineral, Propilenoglicol, Álcool Benzílico, Vaselina Branca USP.

8 - 50 brinco lisos para identificação de bovinos para marcação a caneta.

BRINCO MÉDIO: 4,2 cm de largura, 5,0 cm de altura.

9 - Óleo lubrificante mineral indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos de ordenhadeiras

10 - Hipoclorito de sódio com ação bactericida satisfatória frente às cepas: Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Staphylococcus aureus.

11 - Garfo para silagem com 6 dentes

12 - Filtros de leite, confeccionados em material atóxico (TNT), na cor branca e costura dupla.

13 – Mangueira transparente

14 – Conjunto de insufladores

15 - Mangueira dupla flexível

16 - Vassoura para limpar resfriador com cabo em alumínio e cerdas de nylon

17 - Balde Plástico Graduado 11 litros, transparente

18 - Jarra em polipropileno graduada 2000ml

19 - Água Oxigenada 10 Vol 1L (Perox. Hidrog) 3%

20 - Bobina plástica para silagem com 8 m x 100 m x 200 micras, dupla face, elaborada com polietileno de baixa densidade.

21 - Álcool 70%, solução aquosa

22 - Mata bicheira prata : Fenitrothion 6,63 g, Cloridrato de Clorexidina 0,15 g , Alumínio 3,00 g, Veículo q.s.p 100 ml, Propelente: propano/butano 100 g

23 - Penicilina 50 ml.

Fórmula:

Cada 100 mL contém:

Penicilina G procaína 10.000.000 UI

Penicilina G benzatina 10.000.000 UI

Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g

Veículo q.s.p. 100,00 mL

24 - Anestésico local 2 gr de lidocaína, injetável, 50 ml: Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL.

25 - Imidocarb 15 ml. Cada 100 mL contém:

Dipropionato de imidocarb: 12g

Veículo q.s.p: 100 MI

26 - Dipirona injetável 50 ml: Cada 100 ml do produto contém:

Dipirona sódica 50 g

Veículo q.s.p. 100 ml

27 - Cálcio + fósforo+ magnésio 500 ml: Fórmula:

Cada 100 ml contém:

Gluconato de cálcio anidro..... 22,0 g

Glicerofosfato de sódio.....1,5 g

Cloreto de magnésio anidro2,0 g

Dextrose anidra8,0 g

Veículo .q.s.p.100 ml

28 - Sal mineral para vacas em lactação:

Níveis de Garantia Cálcio (máximo)200 g/kg Cálcio (mínimo)180 g/kg Fósforo (mínimo)100 g/kg Sódio, (mínimo)74 g/kg Enxofre (mínimo)12 g/kg Magnésio (mínimo)15 g/kg Cobalto (mínimo)200 mg/kg Cobre (mínimo)1.650 mg/kg Iodo (mínimo)195 mg/kg Manganês (mínimo)1.960 mg/kg Selênio (mínimo)32 mg/kg Zinco (mínimo)6.285 mg/kg Flúor (máximo)1.000 mg/kg , 90 ade.

29 - Termômetro digital. Características:

Medição: digital; Tempo de medição: 1 minuto; A prova d'água: sim; Unidade de medida: Cº

Ponta Rígida;

30 - Termômetro de haste para refrigeração de laticínios.

31 - Fita dupla face 18 mm x 20m, de cor transparente e fixação ultra forte

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no terreno do IDR Paraná, localizado na Estrada da |Graciosa número 6960, Pinhais, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da compra da referida cama (esterco de aves de postura + serragem), por ser a fonte de adubo orgânico externo, mais barata no mercado. O adubo é essencial para a produção de frutas e hortaliças da Estação de pesquisa e para ensaio de milho. Estamos fazendo um pregão eletrônico para aquisição de mais material, mas este é urgente.

3– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$: 30.329,99**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: qualidade e teor de umidade do material.

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não

tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM=encargos moratório

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira= 0,00016438

I= (TX) percentual de taxa anual= 6%

$I = (6/100)/365$

5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos

5.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente

Pinhais, 08/05/2024

Clóvis Roberto Hoffmann
Coordenador de Estação de Pesquisa